

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1216.0107413/2024-30

CONTRATO Nº 212/2020 (SEI Nº 19.16.3900.0058166/2020-30)

CONTRATO SIAD Nº 9267418

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, **Iraídes de Oliveira Marques**.

CONTRATADO(A): DELL Computadores do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, n.º 400, Bairro Industrial - C.P. 061, Eldorado do Sul/RS, CEP 92.900-000, neste ato representado(a) por **Maurício L. C. de P. Couto**, inscrito no CPF sob o nº *****.055.837-****.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 055, de 28/12/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, em hardware e software DELL-EMC, incluindo fornecimento e substituição de peças":

- 1.1) a prorrogação do prazo de vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 até 28/12/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor do(s) (serviço(s) contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, a **partir de 29/12/2024**, devido ao reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 29/12/2024 a 28/12/2025, será de **R\$ 508.976,70** (quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) n°(s) 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, o(a) Contratado(a) deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 25.448,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos da cláusula décima terceira do instrumento inicial, **com validade adequada à nova vigência** do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato inicial e seu(s) aditivo(s) naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

CONTRATO 212/2020				
Item	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)	Data da proposta 29/12	Valores após o reajuste (R\$)
		Anual	Varição IPCA/IBGE Nov/23 a Out/24	Anual
1, 2 e 3	Serviços especializados de sustentação de ambiente tecnológico envolvendo as tecnologias DELL BMC Server	485.850,23	4,76%	508.976,70
TOTAL		485.850,23		508.976,70

Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Iraídes de Oliveira Marques
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa
CONTRATANTE

Maurício L. C. de P. Couto
Dell Computadores do Brasil Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Luis Cassalta de Paula Couto**, **Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/12/2024, às 17:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSILENE DO AMARAL THOMAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 18/12/2024, às 18:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 19/12/2024, às 12:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8463585** e o código CRC **3504D8E5**.